



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

RESPONSÁVEL: Denir Muhl

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de profissional DJ para realização de apresentação artística destinada à animação do baile de aniversário do Município, a ser realizada em 11 de abril de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em sequência à apresentação da Banda Portal da Serra, abrangendo a execução musical compatível com a programação do evento, observadas as condições de prestação do serviço e demais especificações pertinentes à contratação.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA ANIMAR BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	UN	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística do baile alusivo ao aniversário do Município, evento de caráter público e comemorativo voltado à promoção da integração social, valorização cultural e fortalecimento do vínculo entre a Administração e a comunidade.

A participação de profissional DJ, em complemento à atração musical principal, contribui para a adequada condução da programação, assegurando continuidade entre as apresentações, manutenção do ambiente festivo e melhor aproveitamento do evento pelo público presente.

A não contratação poderá comprometer a dinâmica da programação prevista, gerando descontinuidade na animação do baile, redução da atratividade do evento e prejuízo à experiência do público.

Tal situação pode ocasionar esvaziamento da participação popular, impacto negativo na percepção da qualidade da organização e menor efetividade da ação institucional planejada para a data comemorativa.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O interesse público está caracterizado na realização de evento tradicional e de acesso coletivo, voltado ao lazer, à convivência comunitária e ao estímulo à participação social em atividade promovida pelo Poder Público.

A medida também se alinha às ações institucionais de incentivo à cultura, ao entretenimento responsável e à promoção de eventos oficiais com adequada estrutura de execução.

Como ganhos esperados, destacam-se a melhoria da qualidade da programação artística, a continuidade operacional do evento, a maior eficiência na condução das atrações e a entrega de experiência compatível com a relevância da celebração municipal.

A contratação, portanto, mostra-se adequada, necessária e proporcional ao atendimento da finalidade pública pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional DJ para apresentação artística ao vivo durante o baile de aniversário do Município, em 11 de abril de 2026, com duração de 2 (duas) horas, em sequência à apresentação da Banda Portal da Serra, conforme programação oficial do evento.

De forma integrada, a solução compreende a disponibilização do artista para execução musical compatível com o perfil do evento, observância do horário previamente definido, alinhamento com a equipe organizadora e atuação em conformidade com as condições logísticas estabelecidas pela Administração.

A apresentação deverá contribuir para a continuidade da animação do baile, mantendo a ambiência festiva e o encadeamento adequado entre as atrações.

O fluxo de execução envolve, em síntese: confirmação da agenda e formalização da contratação; alinhamento prévio entre contratado e Administração quanto a horário, local, condições de acesso e necessidades operacionais; comparecimento do profissional no prazo definido pela organização; realização da apresentação no período contratado; acompanhamento da execução por representante da Administração; e, ao final, ateste do serviço efetivamente prestado para fins de recebimento e pagamento.

Como principais entregáveis, consideram-se a presença do profissional no evento, a realização integral da apresentação pelo tempo contratado, a adequação da seleção musical ao contexto da festividade e o cumprimento das orientações da Administração quanto ao cronograma.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Constituem premissas da solução o respeito à programação oficial, a compatibilidade da apresentação com o público do evento e a cooperação entre contratado e equipe municipal para assegurar a regular execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

- a) Técnicos:** o contratado deverá realizar apresentação artística como DJ, com repertório e condução musical compatíveis com baile comemorativo público; cumprir integralmente a duração prevista de 2 (duas) horas; apresentar-se na data, horário e local definidos pela Administração; e observar a sequência da programação oficial, especialmente a realização da apresentação após a Banda Portal da Serra.
- b) Operacionais:** o contratado deverá manter comunicação prévia com a Administração para alinhamento das condições de execução; comparecer com antecedência compatível ao início da apresentação; observar normas de acesso, segurança, postura profissional e organização do evento; e atuar de forma coordenada com a equipe responsável pela produção e condução da programação.
- c) De desempenho:** a execução deverá ocorrer com pontualidade, regularidade e continuidade, sem interrupções injustificadas; a apresentação deverá ser compatível com a finalidade festiva do evento e com o público presente; e o serviço deverá ser prestado com qualidade técnica e profissionalismo, de modo a atender satisfatoriamente à programação municipal.
- d) Normativos e documentais:** o contratado deverá atender às exigências legais aplicáveis à formalização da contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação pertinente, regularidade fiscal e trabalhista, quando cabível, e demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para a instrução do processo de inexigibilidade.

Deverá, ainda, observar eventuais normas municipais relacionadas à realização do evento.

Requisitos desejáveis

São desejáveis experiência prévia em eventos públicos ou festivos de porte semelhante, capacidade de adaptação do repertório ao perfil do público e disponibilidade para alinhamentos prévios com a organização.

Tais aspectos, contudo, não devem ser formulados de modo a restringir indevidamente a competitividade ou inviabilizar a adequada justificativa da contratação direta.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto, a natureza singular da apresentação artística e os preços praticados para serviços equivalentes.

Para fins de composição do valor estimado, devem ser utilizadas, de forma combinada ou subsidiária, fontes compatíveis com a contratação pretendida, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, valores praticados pelo profissional em apresentações anteriores, documentos fiscais idôneos, propostas comerciais e demais elementos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço com o mercado.

A unidade de medida adotada é **unidade (UN)**, correspondente a 1 (uma) contratação de apresentação artística de DJ, com duração de 2 (duas) horas, para execução em data e programação previamente definidas pela Administração.

A memória de cálculo resumida considera 1 item, quantidade 1, ao valor unitário estimado de R\$ 3.500,00, resultando em valor total estimado de R\$ 3.500,00.

Resumo estimativo:

Item: contratação de DJ para animar baile de aniversário do Município; unidade: UN; quantidade: 1; valor unitário estimado: R\$ 3.500,00; valor total estimado: R\$ 3.500,00.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto observará fluxo simplificado e compatível com a natureza da contratação artística.

Após a formalização do ajuste, a Administração realizará o alinhamento com o contratado quanto à data, horário, local da apresentação, ordem da programação, tempo de execução e demais informações operacionais necessárias.

O contratado deverá comparecer ao local do evento com antecedência razoável ao início previsto de sua apresentação, a fim de viabilizar os procedimentos preparatórios e o adequado encaixe na programação oficial.

A apresentação deverá ocorrer em 11 de abril de 2026, com duração de 2 (duas) horas, imediatamente após a apresentação da Banda Portal da Serra, salvo necessidade superveniente de ajuste operacional justificado pela organização do evento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Compete à Administração informar previamente as condições do evento, disponibilizar acesso ao local e designar representante para acompanhamento da execução.

Compete ao contratado realizar a apresentação artística conforme pactuado, respeitando horário, duração, orientações organizacionais e perfil do evento.

O aceite do serviço estará condicionado ao cumprimento dos seguintes critérios: presença do contratado na data e local ajustados; início da apresentação em consonância com a programação; execução integral pelo período contratado; adequação da apresentação à finalidade do evento; e inexistência de falhas graves que comprometam o resultado esperado.

Encerrada a apresentação, o fiscal ou representante designado registrará a execução do objeto para fins de recebimento e posterior pagamento, observadas as exigências documentais cabíveis.

Caso haja necessidade de suporte, alinhamento operacional ou ajuste de programação, a interação ocorrerá diretamente entre o contratado e a equipe designada pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por gestor e fiscal designados pela Administração, aos quais competirá acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, registrar ocorrências, atestar a prestação do serviço e adotar as providências necessárias em caso de irregularidade.

O monitoramento será realizado de forma direta no evento, considerando a natureza imediata e pontual do objeto.

Serão observados, no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho: **pontualidade** (comparecimento e início da apresentação conforme programação), **cumprimento da duração contratada** (execução das 2 horas previstas), **aderência à programação oficial** (realização da apresentação em sequência à atração antecedente) e **qualidade da execução** (compatibilidade da apresentação com a finalidade festiva do evento e atendimento satisfatório à demanda institucional).

Como parâmetros referenciais, considera-se satisfatório o cumprimento integral do horário ajustado, da duração contratada e das orientações transmitidas pela organização.

Eventuais não conformidades, tais como atraso injustificado, execução parcial, descumprimento da ordem da programação por fato imputável ao contratado ou conduta incompatível com o evento, deverão ser registradas pelo fiscal para subsidiar glosas, advertências, demais sanções cabíveis ou eventual rescisão, conforme gravidade e contraditório aplicável.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O gestor do contrato poderá solicitar documentos e esclarecimentos necessários à instrução do processo de pagamento e ao registro da execução.

Como SLA mínimo, entende-se o comparecimento e a prestação do serviço no exato contexto temporal do evento, não sendo admissível reprogramação unilateral pelo contratado.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, observados os princípios do devido processo legal e da proporcionalidade.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto dar-se-á mediante a efetiva realização da apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração.

Em razão da natureza do serviço, o recebimento provisório poderá ocorrer imediatamente após a execução, mediante verificação preliminar do cumprimento das condições essenciais contratadas, especialmente presença, pontualidade, duração e adequação da apresentação ao evento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência pelo fiscal ou representante designado, com o ateste de que o serviço foi prestado em conformidade com as condições pactuadas.

Caso sejam identificadas falhas, insuficiências ou descumprimentos, a Administração registrará a ocorrência e adotará as providências cabíveis, inclusive glosa proporcional, quando for o caso, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções.

Para fins de pagamento, o contratado deverá apresentar os documentos exigíveis, especialmente documento fiscal idôneo, além de outros comprovantes eventualmente requeridos para a regular liquidação da despesa.

A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade aplicáveis antes da autorização do pagamento.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o ateste da execução pelo fiscal competente, no prazo administrativo adotado pelo órgão, observada a ordem cronológica e a disponibilidade financeira, bem como as retenções tributárias e legais incidentes.

Poderão ocorrer glosas nos casos de inexecução parcial, descumprimento de obrigações contratuais ou prestação em desacordo com o pactuado, devidamente motivadas no processo.

Quando cabível, eventual garantia do serviço restringe-se à obrigação de execução conforme as condições contratadas, não se aplicando garantia típica de fornecimento de bens.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Permanecem resguardados os direitos da Administração quanto à apuração de responsabilidade por falhas verificadas na prestação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição associada à contratação de apresentação artística, desde que devidamente demonstrados nos autos os pressupostos legais, a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com o mercado.

Considerando a natureza da contratação direta, não se aplica critério competitivo de julgamento entre propostas, como menor preço ou maior desconto, uma vez que o procedimento não se destina à disputa entre licitantes.

A adequação da escolha decorre da especificidade do objeto artístico pretendido e da motivação administrativa apresentada no processo, devendo a instrução conter os elementos que evidenciem a pertinência da contratação para atendimento da programação oficial do evento.

Para formalização da contratação, deverão ser exigidos apenas os documentos essenciais e compatíveis com a natureza do ajuste, especialmente: documento de identificação ou ato constitutivo, conforme o caso; comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista cabíveis; e documento que comprove a possibilidade de execução do objeto, quando necessário.

Não deverão ser feitas exigências excessivas ou desproporcionais ao objeto.

Deverão constar ainda a justificativa da escolha do contratado, a razão da inviabilidade de competição, a pesquisa de preços ou documentos equivalentes que demonstrem compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado e os demais elementos exigidos para a regular instrução do processo de contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente no exercício em que ocorrer a contratação, observada a classificação funcional-programática aplicável ao evento e à natureza da despesa correspondente à contratação de serviços de terceiros.

Para fins de classificação, a despesa deverá ser empenhada em **Natureza de Despesa (ND) compatível com serviços de terceiros – pessoa física ou pessoa jurídica**, conforme o enquadramento do contratado e o plano de contas adotado pelo órgão.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A dotação específica a ser utilizada deverá ser indicada pelo setor contábil/financeiro no momento da emissão da reserva e do empenho.

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 3.500,00.

Na hipótese de insuficiência de saldo na dotação inicialmente prevista, a Administração deverá promover, previamente à formalização da contratação, a devida suplementação ou abertura de crédito adicional, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável, vedada a assunção de obrigação sem a correspondente cobertura orçamentária.

Tio Hugo/RS, 25 de março de 2026.

DENIR IRMA KROMBAUER MUHL
Chefe de Gabinete

